



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.

Ofício N°. 749/2023 - SMTOSP

Porto União, 13 de setembro de 2023.

Ilma. Sra.

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES.

Setor de Licitações.

Porto União – SC

Prezada Senhora;

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste retificar o **Of. SMTOSP N° 685/2023** que deu origem ao Processo Licitatório n° 152/2023 Inexigibilidade de Licitação n° 020/2023, com o objetivo a contratação de empresa autorizada a comercializar peças genuínas e mão de obra especializada para manutenção da frota de máquinas rodoviárias da marca NEW HOLLAND.

Onde - se lê:

Prazo de vigência/execução do contrato:

16 (Dezesseis) meses, sendo prorrogável na forma da lei 14.133/2021.

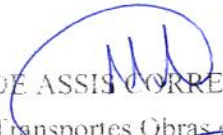
Leia-sê:

Prazo de vigência/execução do contrato:

12 (Doze) meses, sendo prorrogável na forma da lei 14.133/2021.

Justifica-se o pedido para alinhar o prazo de vigência como é determinado pela lei supracitada.

Atenciosamente:


CELIO DE ASSIS CORREIA.

Secretario Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 173/2023 – Licitação

Porto União (SC), 21 de setembro de 2023.

À

Maria Eduarda Marschalk

Assessoria Jurídica

Prezada,

Considerando o Ofício nº 749/2023 – SMTOSP, solicito *parecer jurídico* para a retificação do edital do Processo Licitatório nº 152/2023, Inexigibilidade nº 020/2023.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Departamento de Licitações

Porto União (SC), 21 de setembro de 2023.

Processo Licitatório n. 152/2023.
Modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 020/2023.

PARECER JURÍDICO n. 496/2023

(Atendimento à Lei n.º 14.133/2021)

Trata-se de Parecer Jurídico quanto ao pedido de alteração do edital, quanto ao prazo de vigência/execução do contrato, onde estava constando "16 (dezesesseis) meses, passa a constar "12 (doze) meses, tendo em vista o teor do ofício nº 749/2023 – SMTOSP, enviado pela Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.

Essa Assessoria recomenda a retificação conforme solicitado.

Atenciosamente,


Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A